



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 029 /Gab/04

Em, 11 de maio de 2004



Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 943, de 11 de maio de 2004, que revoga o art. 3º da Lei nº 982, de 30 de dezembro de 2004 e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÂNIO LOPES SOUZA -ZOCA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem nº 924



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 943 de maio de 2004, que revoga o art. 3º da Lei nº 982, de 30 de dezembro de 2004 e dá outras providências, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

A matéria tem por finalidade a exclusão do art. 3º, que autoriza a transferência da Rua Projetada para o local indicado na planta da quadra 29, justificando-se a medida, como forma de sanear a regularização do imóvel de que trata a Lei 982, de 30 de dezembro de 2004, pois com a criação da rua, não há distância suficiente do igarapé.

Assim, com intuito de regularizar o imóvel, é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 11 de maio de 2004.

**CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 943, DE 11 DE MAIO DE 2004.

“REVOGA O ART. 3º DA LEI N° 982, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 3º da Lei nº 982, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 11 de maio de 2004, 115º da República.


CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
1º. VOTAÇÃO			
Quorum	13 votos	Favor	13 contra -0-
Sessão	Ordinária	Horas	19:00
Em 03 de 11 de 2004			

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
2º. VOTAÇÃO			
Quorum	13 votos	Favor	13 contra -0-
Sessão	Extraord.	Horas	21:10
Em 03 de 11 de 04			